



ESTADO DE SERGIPE  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE PINHÃO

**DECRETO Nº. 007/2021  
DE 05 DE JULHO DE 2021.**

**Dispõe sobre:** Suspensão de atendimento ao público externo na Câmara Municipal de Pinhão/SE, e dá outras providências.

**O Presidente da Câmara de Vereadores de Pinhão**, Estado de Sergipe, no uso das atribuições que lhes são conferidas legalmente e de acordo com o Regimento Interno e Lei Orgânica do Município de Pinhão.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica estabelecido que o atendimento ao público externo na Câmara Municipal de Pinhão, ficará suspenso no período de 05 de julho de 2021 até o dia 31 de julho de 2021.

**Art. 2º** - Fica mantido o trabalho interno da Câmara Municipal de Pinhão/SE, limitando-se as demandas que não necessitem de atendimento externo.

**Art. 3º** - Este Decreto terá seus efeitos legais, a partir da data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE PINHÃO, em 05 de julho de 2021.**

Vereador **ROGÉRIO SANTOS DA SILVA**  
Presidente